

✓

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 3 / 6 / 98	
D.O.U. 8 / 6 / 98	Seção I.P. 2
ATO: PM - 483	3/6/98
D.O.U. 8 / 6 / 98	Seção I.P. 1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

264/98

INTERESSADO / MANTENEDORA: Faculdades Integradas de Mirassol/Sociedade Mantenedora de Ensino Superior de Mirassol – Mirassol - SP		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Administração, habilitação em Análise de Sistemas, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Mirassol, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo.		
RELATOR SR. CONSELHEIRO: Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO Nº 23000.006982/96-37		
PARECER Nº: CES 264/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 05-05-98

I – HISTÓRICO

A Sociedade Mantenedora de Ensino Superior de Mirassol solicitou, nos termos da Portaria MEC nº 181/96, autorização para funcionamento do curso de Administração, habilitação em Análise de Sistemas, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Mirassol, com 100 vagas totais anuais.

O projeto pedagógico do curso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que se manifestou desfavorável à autorização solicitada, Parecer DEPESESu nº 789/97.

Este relator no entanto, submeteu o processo à Diligência 50/97, a fim de que a Instituição fornecesse informações complementares sobre os aspectos abaixo:

1. caracterizar adequadamente a necessidade social do curso;
2. operação de reforço à biblioteca;
3. corpo docente com titulação adequada;
4. garantia de estágio no tempo devido.

A Instituição encaminhou as informações solicitadas, que atenderam satisfatoriamente a este relator, em cumprimento à Diligência 50/97. A CES/CNE manifestou-se então favorável à continuidade da tramitação do processo, com 80 vagas totais anuais, Parecer nº 513/97.

A SESu/MEC designou Comissão Verificadora, pela Portaria nº 643/97 de 09/12/97, composta pelos professores Fernando Batalha Monteiro da Universidade Federal Fluminense, Humberto dos Santos Filho da Faculdade Rui Barbosa e a Técnica em Assuntos Educacionais, Tânia Samira Moreira da Silva, da Delegacia do MEC no Estado de São Paulo, para examinar, *in loco*, a existência de condições para a autorização de funcionamento do curso proposto.

A Comissão Verificadora visitou a Instituição, no período de 17 a 19 de janeiro de 1997 e apresentou relatório conclusivo favorável à autorização para funcionamento do curso solicitado.

A Comissão Verificadora mencionou a realização de ajustes curriculares na grade do curso. A SESu/MEC, ao analisar o processo, constatou a inexistência de anexo referente à nova grade curricular modificada, conforme indicação da Comissão Verificadora. Solicitou-se, então, ao presidente da Comissão Verificadora posicionamento sobre esta grade. Este justificou a ausência do documento esclarecendo que as alterações realizadas consistiram na “distribuição das disciplinas pelos três ciclos (Básico, Profissionalizante e Complementar), sem que tal providência implicasse, necessariamente, mudanças substantivas, isto é, a grade curricular manteve-se com as mesmas disciplinas e ementas originalmente propostas.”

Cabe mencionar que, ao longo do relatório, a Comissão Verificadora destacou aspectos do projeto que precisam ser melhorados para garantir a qualidade do ensino no curso:

- o corpo docente é composto por professores horistas;
- o coordenador do curso é especialista e assumirá uma carga horária de 20 (vinte) horas;
- falta assinatura de alguns periódicos;
- não existe planejamento para a Empresa Júnior.

Não obstante as melhorias que a Instituição deverá realizar no projeto para adequá-lo aos padrões de qualidade da área, a Comissão Verificadora julgou que o curso tem condições de ser autorizado. Os aspectos acima mencionados não comprometem o início do funcionamento do curso, e as providências para garantir a qualificação do ensino podem ser desenvolvidas durante o processo de implantação do curso, segundo a Comissão Verificadora.

Assim sendo, a SESu/MEC recomenda que a DEMEC/SP supervisione o cumprimento às exigências estabelecidas pela Comissão Verificadora e opina favoravelmente à autorização pretendida.



2

Acompanham o relatório os anexos:

I – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

II – Organização Curricular;

III – Corpo docente.

II – VOTO DO RELATOR

Do exposto, somos de parecer favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, habilitação em Análise de Sistemas, com 80 vagas totais anuais, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Mirassol, mantidas pela Sociedade Mantenedora de Ensino Superior de Mirassol, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo.

Brasília, 05 de maio de 1998.

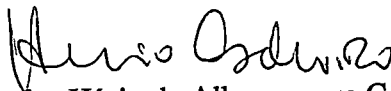


Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira
Relator

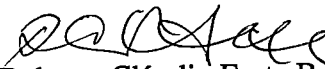
III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 1998.



Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro
Presidente



Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra
Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO SESu/COTEC Nº 187 /98

Processo nº : 23000.006982/96-37
Interessada : SOCIEDADE MANTENEDORA DE ENSINO SUPERIOR
DE MIRASSOL
CGC nº : 01.194.051/0001-64
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração,
habilitação em Análise de Sistemas, a ser ministrado pelas
Faculdades Integradas de Mirassol, na cidade de Mirassol,
Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Mantenedora de Ensino Superior de Mirassol solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 181/96, autorização para funcionamento do curso de Administração, habilitação em Análise de Sistemas, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Mirassol, com 100 vagas totais anuais.

O projeto pedagógico do curso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que se manifestou desfavorável à autorização solicitada, Parecer DEPESES/SESu nº 789/97.

A Câmara de Educação Superior do CNE, Parecer nº 50/97, submeteu o processo à Diligência 50/97, a fim de que a Instituição fornecesse informações complementares sobre os aspectos abaixo:

1. caracterizar adequadamente a necessidade social do curso;
2. operação de reforço à biblioteca;
3. corpo docente com titulação adequada;
4. garantia de estágios no tempo devido.

A Instituição encaminhou as informações solicitadas, em cumprimento à Diligência 50/97. A CES/CNE manifestou-se favorável à continuidade da tramitação do processo, com 80 vagas totais anuais, Parecer nº 513/97.

A SESu/MEC designou Comissão Verificadora, pela Portaria nº 643/97 de 09/12/97, composta pelos professores Fernando

Batalha Monteiro da Universidade Federal Fluminense, Humberto dos Santos Filho da Faculdade Rui Barbosa e a Técnica em Assuntos Educacionais, Tânia Samira Moreira da Silva, da Delegacia do MEC no Estado de São Paulo, para examinar, *in loco*, a existência de condições para a autorização de funcionamento do curso proposto.

A Comissão de Verificadora visitou a Instituição, no período de 17 a 19 de janeiro de 1997 e apresentou relatório conclusivo favorável à autorização para funcionamento do curso solicitado.

II - MÉRITO

A Comissão de Verificação mencionou a realização de ajustes curriculares na grade do curso. Esta Secretaria, ao analisar o processo, constatou a inexistência de anexo referente à nova grade curricular modificada, conforme indicação da Comissão Verificadora. Solicitou-se, então, ao presidente da Comissão Verificadora posicionamento sobre esta grade. Este justificou a ausência do documento esclarecendo que as alterações realizadas consistiram na “distribuição das disciplinas pelos três ciclos (Básico, Profissionalizante e Complementar), sem que tal providência implicasse, necessariamente, mudanças substantivas, isto é, a grade curricular manteve-se com as mesmas disciplinas e ementas originalmente propostas.”

Cabe mencionar que, ao longo do relatório, a Comissão Verificadora destacou aspectos do projeto que precisam ser melhorados para garantir a qualidade do ensino no curso:

- o corpo docente é composto por professores horistas;
- o coordenador do curso é especialista e assumirá uma carga horária de 20(vinte) horas;
- falta a assinatura de alguns periódicos;
- não existe planejamento para a Empresa Júnior.

Não obstante as melhorias que a Instituição deverá realizar no projeto para adequá-lo aos padrões de qualidade da área, a Comissão Verificadora julgou que o curso tem condições de ser autorizado. Os aspectos acima mencionados não comprometem o início do funcionamento do curso, e as providências para garantir a qualificação do ensino podem ser desenvolvidas durante o processo de implantação do curso, segundo a Comissão Verificadora.

292
a

Esta Secretaria recomenda que a DEMEC/SP supervisione o cumprimento às exigências estabelecidas pela Comissão Verificadora.

Acompanham este relatório os anexos:

I - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

II - Organização curricular;

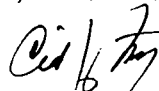
III - Corpo docente.

III - CONCLUSÃO

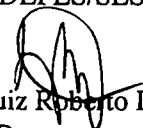
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, habilitação em Análise de Sistemas, com 80 vagas totais anuais, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Mirassol, mantidas pela Sociedade Mantenedora de Ensino Superior de Mirassol, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo.

À consideração superior.

Brasília, 31 de março de 1998.



Prof. Cid Gesteira
Gerente de Projetos
DEPES/SESu



Prof. Luiz Roberto Liza Curi
Diretor do Departamento de Política
do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO I

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.006982/96-37

Instituição: FACULDADES INTEGRADAS DE MIRASSOL

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Curso de Administração, habilitação em Análise de Sistemas.	Sociedade Mantenedora de Ensino Superior de Mirassol	80	Noturno	Seriado anual	3.190 h/a	05 anos	

* Integralização Curricular.

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
	Área do Conhecimento	Totais
Mestres	Matemática Aplicada e Computacional; Direito; Ciências Econômicas; Educação; Teoria da Literatura;	05
Especialistas	Ciência da Computação (mestrando); Administração de Recursos Humanos; Contabilidade e Auditoria; Educação Física.	04
TOTAL		09



FACULDADES INTEGRADAS DE MIRASSOL



ESTÁGIO EM ADMINISTRAÇÃO OU ANÁLISE DE SISTEMAS

Estágio Supervisionado.....	166
Carga Horária.....	3024
Total do Curso.....	3190

O Estágio Supervisionado poderá ser integralizado em 18 meses.

Faculdades Integradas de Mirassol

QUADRO DE PROFESSORES

Nome do Professor	Disciplina que ministra	Titulação		Inst. Origem da Titulação	Dados Pessoais Id. End, Tel	Experiência Profissional	
		Graduação	Esp. Mestr. Dout.			Docente	Não docente
Maria Istela Cagnin	Introdução à Informática I	Tecnologia em	Especialista	Fac Infor Lins	R Rio Grande do Sul, 2001	CDI	
		Processamento	Ciência da Computação	UFSCar	Fernandópolis	ETL	
		De Dados	Mestranda em		Fone: 442-3863	MICROLINS	
			Ciência da Computação		RG: 23.357.665-4		
					CPF: 133.504.668-54		
Luis F. Segala	Matemática e Metodologia Científica	Licenciatura	Mestre em	IBILSE/UNESP	R Jorge Piton, 264	EEPSP Profa Aurea O	
		Matemática	Matemática Aplicada		Nova Aliança	COOPEN	
			E Computacional		RG: 202.690-88	Master Concursos	
					CPF: 121.644.758-60		
Júlio César Bueno	IDPP	Bacharel em	Mestrado em	USP	R Floriano Peixoto, 2271	Prof Direito da	
		Direito - USP	Direito - Cambrigde	USP	Mirassol - SP	Fac Dir Univ São Judas	
			Doutorando em		Fone:	Prof Direito	
			Direito - USP		RG: 165.19113-2	FMUSP	
João Mariano de Almeida	TGA ÉTICA e COORDENADOR	Bacharel em	Especialista	FMU	R. das Imbulas, 366	Palestras, cursos e	
		Administração	Em Adm RH	FAEC	Fone: 971-8016	Seminários para	
					RG: 6.568.042	Diversas	
					CPF: 598.164.228-91	Empresas	
Anselmo Luis dos Santos	Teoria Econômica	Bacharel em	Mestrado em	UNICAMP	R. José Ernesto Esquilavon,	Faculdades Integradas	
		Ciências	Ciências	UNICAMP	245	Rioprestenses, IPEN,	
		Econômicas	Econômicas		Fone: 227-0126	Universidade São	
						Francisco,	
					NESUR - UNICAMP		
Geraldo Maurício de Lima	Sociologia Filosofia	Lic Pedagogia	Especialista	Fac Brás Cubas	R Antonio R. Catelani, 2426	Fac Integr Votuporanga	
		Lic Filosofia	Didática Ens Sup	Fac Filos Cienc	Fone: 258-1196	EEPSP An J. Moreira	
			Mestre em	e Letras Ipiranga	RG: 8.357.537	FEBEM	
			Educação	UNESP	CPF: 009.657.738-09		
Osvaldo Luis Barison	Psicologia	Lic em	Mestre em		Tel: 233-9543		
		Psicologia	Teoria da Literatura		227-3660		
Edilson Luiz Molero	Contabilidade	Bacharel em	Especialista	Fac Ciências	R Presidente Vargas, 490	Soc Ed Votuporanga	Diretor da Div de
		Administração	Contabilidade e	Cont e Adm	Votuporanga		Receita Tributária
			Auditoria	De Votuporanga	RG: 13.916.122		De Votuporanga
				FEV	CPF: 036.988.782-04		

FONE FAX (011)

2485-5415

2485-5415



Faculdades Integradas de Mirassol

QUADRO DE PROFESSORES

Maurillo Silverio Ornelas	Educação	Fac Dom Bosco	Especialista em	Fac Dom Bosco	R> Pedro Giacometi 2625	EEPSG Genaro Dom
	Fisica		Ed Fisica	Esc Ed Fis São	Fone:242-1900	EEPSG Edmur Neves
	Pedagogia	Esc ED Fis	UNAERP	Carlos	RG: 4761008	
		São Carlos		UNAERP	CPF: 348.776.148-34	

(Handwritten signature)

264/98

ANEXO I

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.006982/96-37

Instituição: FACULDADES INTEGRADAS DE MIRASSOL

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Curso de Administração, habilitação em Análise de Sistemas.	Sociedade Mantenedora de Ensino Superior de Mirassol	80	Noturno	Seriado anual	3.190 h/a	05 anos	

* Integralização Curricular.

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
	Área do Conhecimento	Totais
Mestres	Matemática Aplicada e Computacional; Direito; Ciências Econômicas; Educação; Teoria da Literatura;	05
Especialistas	Ciência da Computação (mestrando); Administração de Recursos Humanos; Contabilidade e Auditoria; Educação Física.	04
TOTAL		09

III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão Verificadora atribuiu o conceito B às instalações físicas.

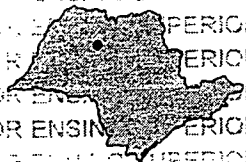
LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão Verificadora constatou que existem 20 (vinte) microcomputadores com configuração completa de hardware e de software, disponíveis para os alunos em tempo integral, ultrapassando em muito os parâmetros apresentados pelo MEC.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Comissão Verificadora considerou que, para o início do curso, o acervo está adequado, faltando apenas a assinatura de alguns periódicos. O horário de funcionamento da biblioteca será das 8:00 às 22:00 horas, de segunda a sexta-feira e das 8:00 às 12:00 horas, aos sábados.



ANEXO II

PROCESSO Nº 23000.006982/96-37

FACULDADES INTEGRADAS DE MIRASSOL



ADMINISTRAÇÃO COM HABILITAÇÃO EM ANÁLISE DE SISTEMAS

Série	Disciplinas	C/H Semanal	C/H Anual
1ª	Introdução à Informática	04	144
	Matemática	04	144
	Instituições de Direito Público e Privado	02	72
	Teoria Geral da Administração	02	72
	Teoria Econômica I	02	72
	Metodologia Científica	02	72
	Sociologia Aplicada à Administração	02	72
	Filosofia Aplicada à Administração	02	72
	Psicologia Aplicada à Administração	02	72
	Educação Física	02	72
	Total	24	864
2ª	Matemática Financeira	02	72
	Introdução à Teoria de Sistemas	02	72
	Contabilidade Geral	02	72
	Legislação Tributária	02	72
	Teoria Econômica II	02	72
	Administração de Sistemas de Informação	02	72
	Organização, Sistemas e Métodos	02	72
	Linguagem de Programação I	02	72
	Software - Sistemas Operacionais e Utilitários	02	72
	Administração de Recursos Humanos	02	72
	Total	20	720
3ª	Linguagem de Programação II	02	72
	Contabilidade de Custos	02	72
	Estatística	02	72
	Legislação Social	02	72
	Administração Financeira e Orçamento	02	72
	Organização de Arquivos - Banco de Dados	04	144
	Economia Brasileira	02	72
	Administração de Materiais e Patrimônio	02	72
	Administração de Projetos	02	72
Total	20	720	
4ª	Administração Mercadológica	02	72
	Administração da Produção	02	72
	Direito Administrativo	02	72
	Teleprocessamento e Redes	04	144
	Auditoria e Segurança de Sistemas	02	72
	Análise e Projeto de Sistemas	04	144
	Estágio Supervisionado	04	144
	Total	20	720
TOTAL GERAL			3024

FACULDADES INTEGRADAS DE MIRASSOL



ESTÁGIO EM ADMINISTRAÇÃO OU ANÁLISE DE SISTEMAS

Estágio Supervisionado..... 166

Carga Horária..... 3024

Total do Curso..... 3190

O Estágio Supervisionado poderá ser integralizado em 18 meses.

Faculdades Integradas de Mirassol

QUADRO DE PROFESSORES

Nome do Professor	Disciplina que ministra	Titulação		Inst. Origem da Titulação	Dados Pessoais Id. End, Tel	Experiência Profissional		
		Graduação	Esp. Mestr. Dout.			Docente	Não docente	
Maria Istela Cagnin	Introdução à Informática / De Dados	Tecnologia em	Especialista	Fac Infor Lins	R Rio Grande do Sul, 2001	CDI		
		Processamento	Clência da Computação	UFSCar	Fernandópolis	ETL		
			Mestranda em			Fone: 442-3863	MICROLINS	
			Clênola da Computação			RG: 23.357.665-4		
					CPF: 133.504.658-54			
Luís F. Segala	Matemática e Metodologia Científica	Licenciatura	Mestre em	IBILSE/UNESP	R Jorge Piton, 264	EEPSG Profa Aurea O		
		Matemática	Matemática Aplicada		Nova Aliança	COOPEN		
			E Computacional			RG: 202.690-88	Master Concursos	
					CPF: 121.644.758-60			
Júlio César Bueno	IDPP	Bacharel em	Mestrado em	USP	R Floriano Peixoto, 2271	Prof Direito da		
		Direito - USP	Direito - Cambrigde	USP	Mirassol - SP	Fac Dir Univ São Judas		
			Doutorando em			Fone:	Prof Direito	
			Direito - USP		RG: 165.19113-2	FMUSP		
João Mariano de Almeida	TGA ETICA	Bacharel em	Especialista	FMU	R. das Imbulas, 366	Palestras, cursos e		
		Administração	Em Adm RH	FAEC	Fone: 971-8016	Seminários para		
						RG: 6.568.042	Diversas	
					CPF: 598.164.228-91	Empresas		
	COORDENADOR					Faculdades Integradas		
Anselmo Luis dos Santos	Teoria Económica	Bacharel em	Mestrado em	UNICAMP	R. José Ernesto Esquiavon,			
			Clências		245	Rioprestenses, IPEN,		
		Clências Económicas	Económicas	UNICAMP	Fone: 227-0126	Universidade São Francisco,		
						NESUR - UNICAMP		
Geraldo Maurício de Lima	Sociologia Filosofia	Lic Pedagogia	Especialista	Fac Brás Cubas	R Antonio R. Catelani, 2426	Fac Integr Votuporanga		
		Lic Filosofia	Didática Ens Sup	Fac Filos Cienc e Letras Ipiranga	Fone: 258-1196	EEPSG An J. Moreira		
			Mestre em	UNESP	RG: 8.357.537	FEBEM		
			Educação		CPF: 009.657.738-09			
Osvaldo Luis Barison	Psicologia	Lic em	Mestre em		Tel: 233-9543			
		Psicologia	Teoria da Literatura		227-3660			
Edilson Luiz Molero	Contabilidade	Bacharel em	Especialista	Fac Ciências	R Presidente Vargas, 490	Soc Ed Votuporanga	Diretor da Div de	
		Administração	Contabilidade e	Cont e Adm	Votuporanga		Receita Tributária	
			Auditoria	De Votuporanga	RG: 13.916.122	De Votuporanga		
				FEV	CPF: 036.988.782-04			

FACULDADES INTEGRADAS DE MIRASSOL



FONE/FAX: (017) 272-9333

AVENIDA VOTUPORANGA, 490 - BAIRRO VOTUPORANGA - MIRASSOL - SP



Faculdades Integradas de Mirassol

QUADRO DE PROFESSORES

Maurillo Silverio Ornelas	Educação	Fac Dom Bosco	Especialista em	Fac Dom Bosco	R> Pedro Giacometti 2625	EEPSG Genaro Dom	
	Física		Ed Física	Esc Ed Fis São	Fone:242-1900	EEPSG Edmur Neves	
	Pedagogia	Esc ED Fis	UNAERP	Carlos	RG: 4761008		
		São Carlos		UNAERP	CPF: 348.776.148-34		